

Texto Definitivo - Peça Profissional - 3/5

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



3421041170

DIREITO PENAL

61	em 25/12/2012. O apelante alegou princípio de estado de inocência e permaneceu em
62	silêncio.
63	
64	Após isto, o meritíssimo juiz a quo proferiu sentença
65	condenando o apelante pela prática do crime de violação de domicílio em con-
66	curso material com o crime de furto qualificado pela escalada. Na determinação
67	da pena ponderou o fato de que nenhum dos bens fora recuperado e ainda fez incidir
68	a circunstância agravante da reincidência, sendo o total da condenação de 4 anos e
69	40 dias de reclusão em regime inicial semiaberto e multa, e ainda deixou claro
70	que o apelante não fazia jus a nenhum outro benefício legal, por não preencher
71	os requisitos, motivo este que o apelante interpõe o presente recurso.
72	
73	
74	
75	II Do Direito
76	
77	Preliminarmente, é clara a nulidade
78	de ato praticado sem a formalidade necessária na audiência de instrução
79	e julgamento.
80	
81	Conforme artigo 171 do Código de Processo Penal,
82	nos crimes cometidos por meio de escalada, é necessário que os peritos descri-
83	ram os vestígios, indiquem com que instrumentos, por que meios e em que
84	época presumem ter sido o fato praticado.
85	
86	No caso em tela, apenas foi apresentado um
87	DDI pela acusação, sem laudo pericial algum.
88	
89	Por isso, o processo deverá ser anulado
90	a partir da audiência de instrução e julgamento, por falta de esboço do
	corpo de delito, conforme artigo 564, inciso III, alínea "b", do Código de
	Processo Penal.
	Caso não reconhecida a nulidade, deverá ser
	afastado o concurso de crimes, sendo retirada a condenação do artigo 150
	do Código Penal, ou seja, violação de domicílio.
	Tal conclusão, foi praticada como conclusão

17914 - LOTE 22 - SP